

CUIABÁ/MT, 30 DE JULHO DE 2018. TERMO DE REFERÊNCIA Nº 2.44/2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a renovação do contrato nº 05/2018 com empresa SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, sob CNPJ nº 06.333.973/0001-29, tendo em vista a continuidade dos serviços de comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT, seguindo as especificações e os detalhes constantes neste Termo de Referência e no contrato atual.

2. DA JUSTIFICATIVA

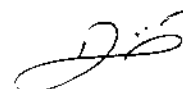
2.1. O CRCMT necessita contar com ferramentas de apoio no desenvolvimento de estratégia para a adequada divulgação dos programas e ações que estão sob sua responsabilidade. A partir da verificação desta demanda, identificou-se a necessidade da continuidade do contrato com a empresa descrita, para realização da comunicação social, de auxílio e complementação de forma integrada das ações desenvolvidas pelo CRCMT.

2.2. A proximidade com outros órgãos, como a Receita Federal do Brasil e principalmente com o Governo do Estado de Mato Grosso, através da sua Secretaria de Fazenda Estadual, trouxe em seu bojo a necessidade de incremento das ações de divulgação destas parcerias para dar-lhes a devida transparência e para a ampliação das linhas estratégicas de gestão.

2.3. No caso da SEFAZ/MT, principalmente, deve-se considerar que o seu forte componente de transversalidade acaba por provocar a formação de vácuos de comunicação com os profissionais de Contabilidade, responsáveis pela condução efetiva de ações de execução. Dai que cabe ao CRCMT, como órgão central representativo dos profissionais da Contabilidade, trabalhar a divulgação sistêmica de parcerias e futuros programas, como componente principal das políticas públicas de governo voltado para o desenvolvimento do Estado.

2.4. Ressalta-se também, a grande diversificação de públicos e entes com quem o CRCMT interage tanto estadual quanto nacional, e de projetos e programas do Sistema CFC/CRC's exige um reforço na estrutura de comunicação, que tenha caráter especializado e garanta agilidade na execução das ações de comunicação social para atender as demandas de promoção das políticas públicas de responsabilidade deste Conselho.

2.5. Justifica-se ainda, a continuidade da estrutura organizada de atendimento e interação com os diversos veículos de comunicação com a finalidade de sistematizar e padronizar as atividades no que se refere ao relacionamento com os veículos de comunicação. Essa necessidade faz-se necessária, devido à ampliação de acesso à informação pela população e dos profissionais contábeis especialmente com o advento da internet e da atuação dos diversos veículos de comunicação que difundem notícias no meio online, e ainda pelo crescimento global da audiência e circulação de todos os tipos de mídias. O aumento da procura de informações sobre as ações em que envolva qualquer trabalho contábil gera uma maior demanda sobre a equipe que atualmente cuidam do relacionamento do CRCMT com os veículos de comunicação.



2.6. Como a comunicação social não é a atividade fim deste CRCMT, mas, por outro lado, não se pode trabalhar a divulgação dos trabalhos e programas favoráveis à classe contábil sem dar atenção às técnicas de comunicação, a empresa continuará a auxiliar a direção desta Entidade na orientação sobre cuidados nessa divulgação e no trato com os meios de comunicação.

2.7. Cumpre esclarecer enfim, que essas atividades/serviços a serem realizados são atividades de cunho auxiliar, acessórias, que instrumentalizam e complementam a inteligência interna, a Administração e seu corpo de servidores em seu trabalho. Não há, portanto, que se falar em sobreposição de funções. Não se quer substituir os profissionais do quadro, pois se está tratando da contratação de produtos e serviços, não de profissionais, em conformidade com o disposto no Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1.997.

2.8. Observadas às peculiaridades e necessidades do CRCMT, justifica-se a prorrogação do contrato de serviços informado neste Termo de Referência, tendo em vista o mesmo ser predominante intelectual e de natureza complexa.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A prorrogação da contratação de empresa especializada para fornecimento do item acima descrito, objeto deste Termo, encontra amparo legal na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 57, § II e art. 65, § I, com suas alterações subsequentes.

3.2. Cabe-se ressaltar que o presente termo aditivo de renovação possuirá vigência até a data de 31 de dezembro de 2018, não vindo a ultrapassar o exercício financeiro de 2018, conforme apresenta o disposto no art. 57, caput da Lei nº 8.666/93, segundo o qual a duração dos contratos administrativos ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários.

4. DO COMPARATIVO DE PREÇOS

4.1. Deve-se reiterar que os valores apresentados pelas empresas do ramo, conforme orçamentos constantes no processo foram acima dos valores praticados no contrato, tornando-se assim, mais viáveis as suas aquisições pelo CRCMT pelos valores constantes no mesmo.

5. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

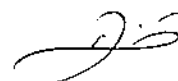
5.1. Serão os mesmos constantes no contrato CRCMT nº 05/2018.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1. Permanecerão as mesmas apresentadas no contrato CRCMT nº 05/2018.

7. DAS SANÇÕES

7.1. Permanecerão as mesmas apresentadas no contrato CRCMT nº 05/2018.



8. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. O Contratante se reserva no direito de rescindir, unilateralmente, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato, na ocorrência de qualquer situação prevista na cláusula anterior, bem como pelos motivos relacionados no art. 78, art. 79, e art. 80 e seus respectivos incisos e parágrafos, todos da Lei nº. 8.666/93, notificando-se a licitante vencedora com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos, salvo no caso do inciso XVII do Art. 78 da Lei n. 8.666/93.

8.2. Poderá, ainda, se rescindido o presente contrato por acordo entre as partes ou judicialmente, nos termos do art. 79, incisos II e III da Lei nº. 8.666/93.

8.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9. DA DEMOSTRAÇÃO DO ORÇAMENTO

9.1. Elemento da Despesa: Programa 03 – GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, no Projeto 3017 – COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL – Rubrica 6.3.1.3.02.01.2 – SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA, com saldo orçamentário de R\$ 61.800,00 (sessenta e um mil e oitocentos reais) para o exercício de 2018.

10. DA VIGENCIA E ADITAMENTO DO CDNTRATO


10.1. A vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2018, a partir da data de 2 de agosto de 2018.

10.2. A empresa deverá aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no serviço até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado e do contrato, nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

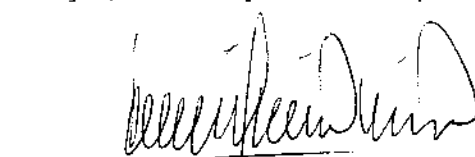
11. DO ACAMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

11.1 O Fiscal de contrato em conjunto com a Diretoria do CRCMT, acompanharão a execução do contrato.

Diante o exposto, solicito a presente renovação:


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

Aprovo a presente renovação, mediante justificativas apresentadas pela Diretoria do CRCMT.


MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT

São José dos Pinhais/PR, 31 de julho de 2018.

Ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT

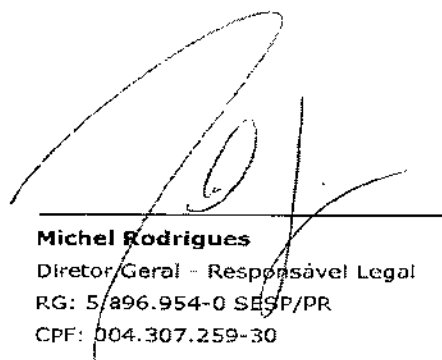
Prezados Sr. Manoel Lourenço de Amorim Silva, presidente do CRCMT e Sr. Rodrigo Baggio Guimarães Diretor do CRCMT.

Em nome dos sócios e colaboradores da Savannah, gostaria de manifestar nosso interesse em efetivar termo aditivo de renovação do contrato 05/2018, firmado em 01 de fevereiro de 2018. Assim, o contato justifica-se pelo motivo de que o mesmo está vencendo na data de hoje 31 de julho de 2018.

Nosso manifesto de renovação se faz com base na cláusula QUINTA do contrato e nas disposições da Lei nº 8.666/93. Quanto ao valor para o próximo período, manteremos o mesmo já praticado no atual contrato, conforme proposta de preço em anexo.

Agradecemos a confiança em nosso trabalho e registramos que continuaremos atendendo-os com todo o profissionalismo e respeito, a fim de que nossa parceria seja cada vez mais harmônica e duradoura.

Atenciosamente,


Michel Rodrigues
Diretor Geral - Responsável Legal
RG: 5/896.954-0 SESP/PR
CPF: 004.307.259-30

06.333.973/0001-29
SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA
RUA JOINVILLE, 2508 - 1º ANDAR
SALA 01 - PEDRO MORO - CEP 83020-008
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa: Savannah Soluções em Comunicação Ltda – EPP.

CNPJ: 06.333.973/0001-29

Endereço: Rua Joinville, 2508 - 1º andar - Bairro Pedro Moro - CEP 83.020-000 - São José dos Pinhais - PR

Telefone: (41) 3035-5669

E-mail: licitacoes@savannah.com.br - juridico@savannah.com.br - contato@savannah.com.br

Dados bancários: Sicoob Sul - Banco nº 756 / Agência nº 4368 / Conta corrente nº 7340-7

Ao Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso - CRCMT

Prezados Senhores,

Apresentamos, às Vossas Senhorias, nossa proposta para renovação do fornecimento dos serviços objeto do Pregão Presencial nº 01/2018.

Contratação de empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT.					
Os serviços a serem contratados compreendem:					
1 - Apoio na elaboração e execução de planejamento de comunicação integrada, incluindo assessoria de imprensa, produção de conteúdo e diagramação de informativo impresso trimestral, produção de boletim eletrônico mensal, atualização de notícias no site do Conselho, e produção de relatórios de resultados.					
2 - Auxílio no planejamento, concepção, desenvolvimento de conteúdo, implementação, manutenção, atualização e execução de ações de comunicação e projetos editoriais nos meios eletrônicos tradicionais e impressos.					
3 - Suporte no planejamento, desenvolvimento e acompanhamento de ações de relações públicas.					
Detalhamento dos serviços de assessoria de imprensa:					
ITEM	DESCRIÇÃO	PERIOD.	QTDE	VALOR MENSAL	VALOR P/ 6 MESES
SERVIÇOS MENSAIS					
1	Assessoria de imprensa com enfoque na integração do CRCMT com a sociedade na capital e no interior do Estado.	MENSAL	6	R\$ 4.500,00	R\$ 27.000,00
2	Elaboração de plano de relacionamento com a mídia (veículos de comunicação, assim considerados os jornais, revistas e emissoras de televisão e rádio).	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
3	Viabilizar a divulgação das atividades e das ações do CRCMT, por meio de releases ou outras ferramentas disponíveis.	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
4	Estimular a notícia espontânea e entrevistas, por meio de identificação de espaços nos veículos de comunicação local e estadual.	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
5	Acompanhar, registrar e produzir mensalmente os resultados obtidos, por meio de montagem de clippings e relatórios;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
6	Produzir pautas, matérias e artigos, visando informar a população e/ou segmentos específicos sobre programas e ações deste Regional;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
7	Assessorar a presidência a realizar cobertura jornalística para o CRCMT nos municípios do Estado;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
8	Organização de coletivas;		6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
9	Acompanhamento de entrevistas de suas fontes.	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
10	Preparação de textos de apoio, sinopses, súmulas e artigos.	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00

Sede

Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro 41 3035 5669 • savannah.com.br
 São José dos Pinhais • PR

Savannah Soluções em Comunicação

11	Produção de boletim eletrônico quinzenal com notícias sobre acontecimentos relacionados à Entidade e outro de interesse da categoria contábil, a ser disponibilizado em formato PDF, JPF, HTML, PSD ou de acordo com a solicitação deste Regional, exclusivo a Delegados e Conselheiros do CRCMT.	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
12	Participação na definição de estratégias de comunicação;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
13	Disponibilizar para o CRCMT, cobertura fotográfica e jornalística sempre que solicitado;	MENSAL	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
14	Entregar CD ou DVD com as imagens das coberturas fotográficas até 03 (três) dias após a realização da cobertura;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
15	A empresa deverá agendar reuniões mensalmente com o CRCMT, para avaliação e planejamento de novas estratégias de trabalho;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
16	Estudar, planejar e propor atividades de marketing, campanhas publicitárias em assuntos de interesse da classe contábil;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
17	Acompanhamento, elaboração de releases e demais providências cabíveis a Assessoria de Imprensa em eventos cuja participação seja solicitada pela gestão, seja em horário diurno ou eventualmente noturno, cabendo compensação de horas com negociação prévia. A participação obrigatória em eventos da Entidade deverá ser comunicada com a maior brevidade possível;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
18	Elaboração, publicação e apoio ao gerenciamento do conteúdo do "SITE" respectivo em conjunto com a gestão e staff designado para tal atividade;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
19	Elaboração de Boletim Eletrônico de notícias em edição quinzenal e envio à lista de destinatários de e-mails, produzido com lay out personalizado a ser disponibilizado em formato PDF, JPF, HTML, Corel Draw ou de acordo com a solicitação deste Regional;	MENSAL	6	R\$ 39,00	R\$ 234,00
20	Atualização do SITE www.crcmt.org.br, com notícias e alimentação nos demais campos como eventos, bancos de imagens.	MENSAL	6	R\$ 99,00	R\$ 594,00
VALOR SERVIÇOS MENSAIS R\$ (1)				R\$ 5.382,00	R\$ 32.292,00
SERVIÇOS TRIMESTRAIS					
21	Elaboração de paula, redação de textos e acompanhamento do processo de confecção de todos os informativos do CRCMT, de acordo com as especificações de cada projeto, garantindo andamento de prazos e qualidade do serviço (conteúdo 12 folhas);	TRIMESTRAL	2	R\$ 354,00	R\$ 708,00
VALOR SERVIÇOS TRIMESTRAIS R\$ (2)				R\$ 354,00	R\$ 708,00
VALOR TOTAL (6 MESES) DO CONTRATO R\$ (1+2)				R\$ 33.000,00	

Valor total por extenso: trinta e três mil reais.

Declaramos ainda que:

1. O preço ofertado inclui todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários e trabalhistas, dentre outros.
2. Forneceremos o serviço no prazo, local e condições previstos no Edital, contadas a partir do recebimento da ordem de Fornecimento.
3. Concordamos com todas as disposições e exigências deste edital e seus anexos e Termo de Referência.
4. Até o recebimento do empenho e/ou outro documento correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

Savannah Soluções em Comunicação Ltda. – EPP
Michel Rodrigues – Representante Legal

06.333.973/0001-29

**SAVANNAH SOLUÇÕES EM
COMUNICAÇÃO LTDA**

JOINVILLE, 2508 - 1º ANDAR
PEDRO MORO - CEP 83020-000
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Sede

Rua Joinville, 2508 • 1º andar • Pedro Moro 41 3035 5669 • savannah.com.br

Savannah Comunicação

São José dos Pinhais • PR

Cuiabá/MT, 31 de julho de 2018.

COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Diretoria
Para: Setor Contabilidade

Senhora Contadora,

Venho por meio desta, a fim de cumprimos com o controle da execução orçamentária do CRCMT, requerer que seja realizado o Empenho Estimativo da despesa abaixo discriminada, conforme quadro demonstrativo:

Programa	Projeto Nº	Conta Nº	Valor a ser Empenhado
05 – Gestão de Educação Continuada.	3017 – Comunicação Institucional.	6.3.1.3.02.01.002 Serviços de Assessoria e Consultoria.	R\$ 27.500,00 (vinte sete mil e quinhentos reais)

OBJETO: Renovação do contrato nº 05/2018 firmado com a empresa SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA, sob CNPJ: 06.333.973/0001-29, tendo em vista a continuidade dos serviços de comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT, pertencente ao Pregão Presencial CRCMT Nº 01/2018.

CONTRATADA: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 06.333.973/0001-29.

PERÍODO DE EMPENHO: 5 (cinco) meses, válido até 31 de dezembro de 2018.

Certo de contar com a vossa compreensão,


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT

**1º TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.
42/2018**

1º Termo Aditivo de Contrato que entre si celebram o Conselho Regional de Contabilidade de Mato Grosso e a Empresa SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA O CRCMT. (Pregão Presencial n. 01/2018/CRCMT).

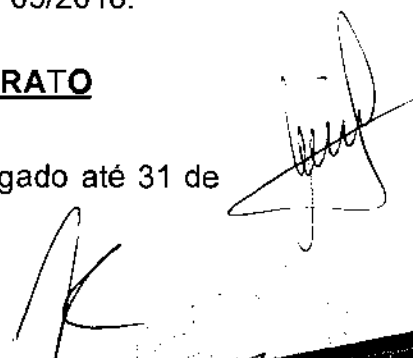
O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO, doravante denominada **Contratante**, com sede no Centro Político Administrativo – Rua 05, Lote 02, inscrito no CNPJ 03.005.378/0001-76, neste ato representado por seu Presidente **Manoel Lourenço de Amorim Silva**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF nº 176.094.961-20, portador do RG nº 102.849 SSPMT e do CRC/MT n.º 002032/O e de outro lado a empresa **SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP**, localizada à Rua Joinvile, nº 2.508, sala 01, 1º andar, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ nº 06.333.973/0001-29, neste ato representada por Michel Rodrigues, brasileiro, jornalista, residente e domiciliado à Rua José Sary, nº 08, casa 20, Pedro Moro, CEP 83.020-260, São José dos Pinhais - PR, portador do RG n.º 5.896.954-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 004.307.259-30, doravante denominada simplesmente **Contratada**, resolvem, de mútuo acordo, celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato de prestação de Prestação de Serviços, com base no art. 65, da Lei n. 8.666 e suas posteriores alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 05/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E GESTÃO DO CONTRATO

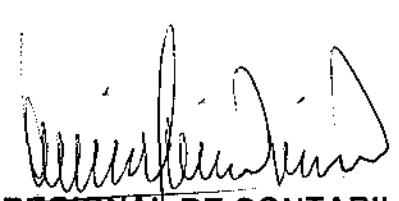
O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quinta fica prorrogado até 31 de dezembro de 2018.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do contrato.

Cuiabá- MT, 31 de julho de 2018.


**CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO.**
MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente do CRCMT.

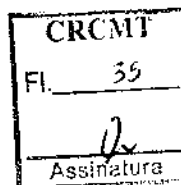
**CONTRATADA: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA.-
EPP**
MICHEL RODRIGUES
Representante legal.

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:







CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

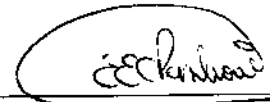
Data : 01.08.2018
Hora : 15:48

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício	
464	01.08.2018	ESTIMATIVA	TR 2.44/2018	466	2018	
Conta de Despesa		Descrição da Conta		Projeto	SubProjeto	
6.3.1.3.02.01.002		SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA		3017 - COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	-	
Número do Evento		Descrição do Evento				
1127		CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA				
Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)						
Modalidade		Complemento		Número	Núm. Controle	
Pregão Presencial		CRCMT		Nº 01/2018	543	
Favorecido						
Nome : SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA			CNPJ / CPF : 06.333.973/0001-29			
Endereço : RUA JOINVILE, 2508			Bairro : PEDRO MORO			
CEP : 83020000		Cidade : SAO JOSE DOS PINHAIS		UF : MT		
Banco : BANCO DO BRASIL		Agência : 4638-8		Conta : 8700-9		
Histórico do Empenho				Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COMUNICAÇÃO CORPORATIVA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PARA O CRCMT. DRIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2018 - 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO CRCMT Nº 42/2018 - COM VIGÊNCIA DE 02/08/2018 À 31/12/2018.				999	27.500,00	27.500,00
Valor por Extenso						
Vinte e Sete Mil, Quinhentos Reais						
Dotação Orçamentária		Empenhos Acumulados		Valor deste Empenho		Saldo Atual
139.800,00		66.527,61		27.500,00		45.772,39
Parcelas Executadas		Total Executado		Total a Executar		Finalizado
0		0,00		27.500,00		NAO

01 de Agosto de 2018


Benedita Madaleno da Costa
Presidente Em Substituição do CRCMT


Rodrigo Baggio Guimarães
Diretor do CRCMT


Ediane Esteves de Carvalho Paschoalino
Contadora do CRCMT

Gisela Simona Viana de Souza, Isabele Vieira Almeida Batistoso Estulano, Michelle Fernanda Fortes, Márcia Maria Botelho Calazans, Cristiane Vaz dos Santos Sousa, Márcia Conceição dos Santos, Valderison Soares Leite, Renata Resende Carvalho, Rafael Pereira Vasconcelos, Claudia Olivieri Prado de Freitas, Ana Rachel F. Pinheiro, conforme lista de presença devidamente assinada que, para todos os efeitos, fica fazendo parte integrante da presente ata, como seu Anexo I. A presidente da diretoria do Sindicato Cristiane Vaz convidou a mim, Ana Rachel F. Pinheiro, para lavrar a ata respectiva, e iniciou os trabalhos esclarecendo as dificuldades acerca das condições de trabalho. Foram levantados os seguintes pontos: ausência de circulação de ar no setor da Conciliação (ausência de Janelas) somando-se aos aparelhos de ar condicionado quebrados, máquinas de computador quebradas e a ausência no órgão de pessoa qualificada para o setor de tecnologia da informação. Os Conciliadores presentes citaram as suas dificuldades sobre os problemas relacionados. As conciliadoras Márcia Calazans, Cristiane, Márcia Santos, Maria Candida, Isabele e Renata informam que já perderam documentos devido a falhas nos equipamentos e ausência de um técnico em informática responsável pela TI. Sobre a condição de insalubridade a Conciliadora Gisela, sugere que seja solicitada visita técnica de Órgão responsável para a avaliação de salubridade no prédio do Procon, como a Defesa Civil, CREA, Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária. Oficiar os órgãos técnicos para efetuar essa vistoria. A conciliadora Michele sugeriu que antes de oficiarmos os órgãos acima mencionados, o Sindicato deveria contratar uma equipe de Segurança do Trabalho para emitir o PCMSO e PPRA acerca do ambiente de trabalho no PROCON para que o ambiente seja avaliado por um técnico competente, e após essa avaliação, deveríamos acionar os outros Sindicatos para a efetiva paralisação. O Sindicato fará cotação com profissionais habilitados em segurança do trabalho para produção de laudo. A Conciliadora Gisela sugeriu acerca dos recursos do Fundecon, oficiar a SEFAZ, SEPLAN, CASA CIVIL E SEJUDH, para que façam a prestação de contas dos valores e adequação legal dos valores utilizados do FUNDECON, nos últimos 05 (cinco) anos. Por unanimidade, todos os presentes deliberaram a favor da Paralisação por tempo determinado após a entrega do PCMSO e PPRA, e a suspensão das Decisões e Julgamentos, caso não haja manifestação dos ofícios encaminhados aos órgãos públicos. Os presentes concordaram que a proposta sugerida é aceitável. A Vice-Presidente Gisela Simona, apresenta a sua renúncia ao cargo, em razão da necessidade de desincompatibilização para fins eleitorais, ficando acordado que na próxima Assembleia será escolhido um novo Vice-Presidente por aclamação. Renúncia aceita por unanimidade dos presentes. A presente assembleia ficará suspensa e nova assembleia será convocada no prazo de 48 horas após a entrega do laudo para nova deliberação. Nada mais havendo a tratar, a Presidente encerrou as discussões, mantêm-se aberta a Assembleia e lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, estando a lista de presença em anexo fazendo parte integrante desta ata. Cuiabá, 25 de maio de 2018.

EDITAL - IZABEL CRISTINA VICTOR COELHO, JAJAH NOGUEIRA, Registradora Designada do 1º Serviço Registral de Imóveis e de Títulos e Documentos de Jaciara-MT, na forma da Lei, etc. Faz saber que foi apresentado neste Primeiro Serviço Notarial e Registral de Imóveis de Jaciara-MT, solicitando, através do OFÍCIO Nº. 41466/2018-SIALF-REGAD/CB datado de 13 de julho de 2018, a expedição e intimação por Edital de Notificação Extrajudicial, formalizado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através da REGAD - Gestão de Adimplência, e em cumprimento aos termos do § 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, **INTIMAÇÃO** por EDITAL, de **ROBISOM PEREIRA DOS SANTOS** - CPF n. 816.266.302-91, referente ao CONTRATO HABITACIONAL nº. 844440668487, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL em data de 09/09/2014, registrado sob n. R2 / 11.977 deste Cartório, referente o imóvel situado na Rua C, nº 8, Qd 05, Lote 8, Jardim Vitória, em Jaciara-MT, em que vossa senhoria figura como devedor, FICANDO, assim NOTIFICADO sobre a necessidade de seu comparecimento neste Primeiro Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Jaciara-MT (Rua Carijós n. 227, centro), para efetuar a purga do débito havido, ou apresentação de recibo de quitação junto à CAIXA, o que no entanto, se decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, da data desta publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á a certificação à Caixa Econômica Federal, a ocorrida ausência. **Jaciara-MT, 30 de Julho de 2018.** Izabel Cristina V. C. Jajah Nogueira - Registradora - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - JACIARA - MT.

DAYLA MAYRA SANTOS SCHEFFER/FAZENDA OURO BRANCO, inscrita no CPF 036.132.741-24 torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) a alteração de Razão Social para atividade de Ponto de Abastecimento, Oficina e Lavador, Localizada na Rodovia Iguassu - Zona Rural s/nº, CEP: 78840 município de Campo Verde - MT

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

ANANIAS ALMEIDA SENA 01853484164, CNPJ 30.873.510/0001-34, torna público que requereu junto a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso - SAMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de

Operação para a atividade de reparação e manutenção de equipamentos de comunicação sito a Av Blumenau, nº 2674, sala 02, Centro, Sorriso - MT, não determinado (EIA/RIMA). (66 3544-8108 Florence Projetos Ambientais)

REFCAR REFORMAS DE CARRINHOS PARA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ 21.811.036/0001-25 torna público que requereu junto a SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação - LO para atividade de reforma de carrinhos para supermercados, localizada na Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 4.975, Jd. Vitória - Cuiabá/MT. NÃO EIA/RIMA.

A empresa **RODRIGO CHAVES EIRELI** com CNPJ Nº 15.200.436/0002-82, torna público que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADRS de Várzea Grande, a Licença Ambiental de Localização (LL). Para serviços de 46.34-6-01 - Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados, Localizado na R ANHAMBI (LOT PRQ IND S MARCOS), nº 25, no Bairro MARAJOARA em Várzea Grande - MT. CEP 78.138-208.

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CDNTRATO Nº 05/2018.

Contratante: **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.**
Contratada: **SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA** sob CNPJ. nº 06.333.973/0001-29; Objeto: **Renovação de contrato com empresa especializada em comunicação corporativa para prestar serviços de consultoria, planejamento e assessoria de comunicação para o CRCMT.** Valor: **R\$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais). Vigência: **01/08/2018 a 31/12/2018.** Assinaram: **Manoel Lourenço de Amorim Silva,** Presidente do CRCMT e **Michel Rodrigues,** Representante Empresa. Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2018.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO.

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizativos da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos da justificativa apresentada pela Diretoria do CRCMT, e **AUTDRIZO** Contratação da empresa **CORPO RH,** sob nº CNPJ 19.672.276/0001-44 que realizará o V CONGRESSO BRASILEIRO DE LIDERANÇA & INOVAÇÃO que se realizará na data de 18/08/2018, com vistas ao pagamento de taxa de inscrição de três servidores, com fulcro no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor: **R\$ 4.311,00** (quatro e trezentos e onze reais mil reais). Cuiabá/MT, 03 de agosto de 2018. **BENEDITA MADALENO DA COSTA** - Presidente Substituição do CRCMT

CSB Comercio de Combustíveis Ltda, inscrito no CNPJ sob o nº. 17.354.460/0001 - 10, torna público que requereu junto a **SEMA/MT - Secretaria de Estado do Meio Ambiente,** a Licença de Operação - LO para atividade de Revendedor de Combustível, situado na AV. Ulisses Pompeu de Campos Esq. Rua São Bernardo, s/nº, Centro Norte, Várzea Grande/MT.

ASPLEMAT Publicações 65.3642-6515

A **JMB PSICULTURA LTDA - PISC. RIO CORRENTES,** inscrita no CNPJ: 13.540.374/0002-22, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA/MT) o pedido de Alteração de Razão Social para a atividade de Criação de Peixe em Tanques Rede, localizado na Rod BR 163 km 05 + 02 KM a margem esquerda, s/n, Zona Rural, município de Itiquira - MT.

POSTO ALDO PRIMAVERA - CNPJ 00.135.201/0001-04, ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO,1470, PARALELA A ROD BR 070, PRIMAVERA DO LESTE - MT, CEP: 78.850-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, LP e LI DE AMPLIAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO Nº 244096/2013, L.O. Nº 305892/2013.

ASPLEMAT Publicações 65 3642-6515

A **Hidrelétrica Fockink S/A,** inscrita no CNPJ Nº 04.547.015/0001-25, torna público que recebeu da **SEMA-MT,** a Licença de Operação-LO, com validade até 31/07/2021, referente a **PCH Buriti,** no município de Sapezal/MT

A **Hidrelétrica Fockink S/A,** inscrita no CNPJ Nº 04.547.015/0001-25, torna público que recebeu da **SEMA-MT,** a Licença de Operação-LO, com validade até 31/07/2021, referente a **Linha de Transmissão da PCH Buriti,** no município de Sapezal/MT

Rodoeste-Implementos de Transporte LTDA, CNPJ 00.955.815/0001-24, torna público que requereu a **SEMA** (Secretaria de Estado de Meio Ambiente) a alteração de Razão social e renovação Licença de Instalação (LI) nº 64814/2014, do Processo nº 199986/2014, no município de Cuiabá-MT